



## DECRETO MUNICIPAL Nº 154, 12 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”*

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA** – Matrícula nº 2572, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

**Art. 2º** A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 07/04/2020 a 07/04/2025, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 01/08/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 12 de junho de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

